

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Av. Major Novaes, 499 - Tel. (0125) 44-2707 - CEP 12700-000 - Cruzeiro / SP

L I V R O 8/3

D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 274 DE 13/05/96

Assunto:

"Altera o Parágrafo Único, do artigo 1o., do Decreto Legislativo No.253, de 18/4/95".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Ordinária, realizada dia 6 de Maio de 1996 aprovou e ela Promulga o seguinte

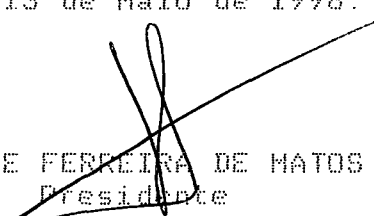
Artigo 1o - O parágrafo único, do artigo 1o., do Decreto Legislativo No.253, de 18/4/95, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1o -"

Parágrafo Único - Rejeita-se do disposto neste artigo a recomendação contida no Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas, às fls.830, item "2" - volume III, integrante do Apartado TC-7321/474/92, que caracteriza como imprópria as despesas com garrafas de vinho, adquiridas para compor cestas de natal aos servidores públicos municipais.

Artigo 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 1.995.

Cruzeiro, 13 de Maio de 1996.


JOSE FERREIRA DE MATOS
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de Maio de 1996.


A.T.L. - A.J.